



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.977 .-

"ALTERA PARTES DO ANEXO I a IX,
QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA/
LEI Nº 212, DE 22 DE DEZEMBRO-
DE 1.976-CÓDIGO TRIBUTÁRIO MU-
NICIPAL-ATUALIZANDO-OS, E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu / sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam alterados, para fim de atualização à realidade sócio-econômica-financeira municipal, itens constantes dos Anexos I a IX que fazem parte integrante da Lei nº 212, de 22 de dezembro de 1.976 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Parágrafo único- Passam a vigorar os novos anexos, com suas/ alterações, juntados à presente Lei, consolidados à Lei nº 212, que continua em vigor.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.978.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 29 de dezembro de 1.977.-


Marcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente, Data supra.


José Vilela de Moraes
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.977 .-

"ALTERA PARTES DO ANEXO I a IX,
QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA/
LEI Nº 212, DE 22 DE DEZEMBRO-
DE 1.976-CÓDIGO TRIBUTÁRIO MU-
NICIPAL-ATUALIZANDO-OS, E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu /
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam alterados, para fins de atualização à rea-
lidade sócio-econômica-financeira municipal, itens constantes dos A
nexos I a IX que fazem parte integrante da Lei nº 212, de 22 de de-
zembro de 1.976 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Parágrafo único- Passam a vigorar os novos anexos, com suas/
alterações, juntados à presente Lei, consolidados à Lei nº 212, que
continua em vigor.

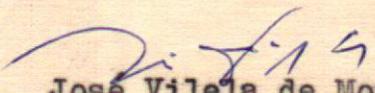
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janei-
ro de 1.978.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 29 de dezembro de 1.977.-

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de con-
formidade com a Lei vigente, Data supra.


José Vilela de Moraes
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO